Fls. 43

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 037-2022.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 037-2022, que "**Cria o cadastro único de violência doméstica (CAVID) no âmbito do município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.**", de autoria do Vereador Giuseppe Lisboa Laporte, vem a esta Comissão para emissão de parecer, de conformidade com o art. 89, inciso II, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei visa criar o cadastro único de violência doméstica (CAVID) no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete.

Esta comissão emitiu parecer solicitando manifestação da Secretaria Municipal de Assistência Social sobre o projeto, não tendo a mesma apresentado qualquer oposição.

Saliente-se que a instituição de uma política pública por meio de instrumento legislativo tem aptidão para torná-la uma política de estado e não de governo, constituindo mecanismo para manter sua perenidade.

Diante das informações levantadas durante os mais de 01 ano de tramitação do projeto, entendemos que o mesmo não apresenta qualquer empecilho de ordem orçamentária, financeira ou econômica.

No mérito, a intenção da proposta atende ao interesse público, pois visa assegurar uma melhor compreensão da situação de violência doméstica no município de Conselheiro Lafaiete, permitindo um melhor planejamento e instituição de políticas públicas.

Entendemos pertinente seja o Conselho Municipal de Direitos das Mulheres notificado para que tenha conhecimento da tramitação da proposta, na qualidade de órgão fiscalizador e de acompanhamento das políticas relacionadas a discriminação e violência contra a mulher.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do projeto e pela expedição de ofício ao Conselho Municipal de Direitos das Mulheres, nos termos da fundamentação.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 21 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA
VEREADOR

ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA
VEREADOR

EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA
VEREADOR

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-22-Ago-2023-12:14-047626-1/2